



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XI - Recife, quinta-feira, 11 de julho de 2024 - Nº 128

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

**FÓRUM DE SEGURANÇA PÚBLICA DA SDS
REÚNE REPRESENTANTES DE 40 MUNICÍPIOS**

Parceria da SDS com a Seplag vem unindo esforços no enfrentamento conjunto à criminalidade em Pernambuco com políticas públicas estratégicas

Iniciativa da Secretaria de Defesa Social (SDS) em parceria com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional (Seplag), o Fórum de Articulação Municipal de Segurança Pública chegou à sua 4a edição, na última terça-feira, com adesão de 40 municípios pernambucanos. De maneira integrada, as forças de segurança estadual e municipal estão

unindo cada vez mais esforços na execução de políticas públicas estratégicas de enfrentamento ao crime e à violência nos quatro cantos do Estado. Ao lado do secretário da SDS, Alessandro Carvalho, a secretária executiva da pasta, Dominique de Castro Oliveira, comandou a reunião no auditório da SDS, no Recife, com secretários municipais de Defesa Social do Litoral ao Sertão. Esta edição contou com a presença dos secretários estaduais de Assistência Social, Combate à Fome e Política sobre Drogas, Carlos Braga, e de Justiça e Direitos Humanos, Joana Figueiredo. O secretário da SDS reforçou o propósito único de uma segurança pública cada vez mais forte. "As reuniões do Fórum são muito simbólicas. Não existe solução mágica na área da segurança, o que existe é muito trabalho e a vontade de fazer dar certo", afirmou Alessandro Carvalho. A secretaria executiva, por sua vez, destacou a adesão cada vez maior dos municípios ao colegiado, na articulação de ações conjuntas preventivas e repressivas nos territórios. "Um dos eixos do Juntos pela Segurança é



EVENTO foi realizado na última terça-feira
no auditório da SDS, no Recife

a integração com os municípios. Por isso, este momento é muito representativo, pois estamos todos focados e unidos para atuar conjuntamente em prol da segurança dos cidadãos", declarou Dominique de Castro Oliveira. Após a abertura, houve a apresentação do panorama geral dos principais indicadores criminais do Estado, além de uma apresentação sobre ações integradas para o Juntos pela Cidadania; do Projeto Ilumina PE; sobre Centros POP e as prerrogativas para adesão dos municípios ao cofinanciamento. Representando o Sertão pernambucano estiveram presentes o secretário municipal de Segurança Pública da cidade de Petrolina, coronel BM Luiz Cláudio Pimentel, e a Comandante da Guarda Municipal de Serra Talhada, Thaisa Andressa Aquino Silva Lima. Pelo Agreste participaram do Fórum integrantes da segurança pública de cidades como Belo Jardim, Bom Conselho, Cupira, Gravatá e Santa Cruz do Capibaribe, dentre outros municípios, além de representantes de Vicência, Tracunhaém, Nazaré da Mata e Ribeirão, na Zona da Mata do Estado. Pela RMR estavam representadas as cidades do Cabo de Santo Agostinho, São Lourenço, Olinda, Itamaracá, Ipojuca e Moreno. Parabenizando a iniciativa, a condução das reuniões e o acolhimento, as autoridades presentes pontuaram a importância da interlocução e a soma de esforços, além do "ser ouvido e se fazer ouvir". "Estamos muito satisfeitos com essa integração. Nunca antes tivemos vozes ativas e hoje estamos alinhados e sendo ouvidos. Além disso, estamos vendo projetos se tornarem realidade concreta em pouco tempo. Por isso, acreditamos nesta parceria, uma forte relação que vem se estabelecendo para que os próximos passos sejam ainda mais frutíferos", avaliou o secretário de Defesa Social do Cabo de Santo Agostinho, Pablo de Carvalho.

(Fonte: Diário Oficial do Estado nº 128, de 11JUL2024).

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 128 DE 11 DE JULHO DE 2024

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 10 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, RESOLVE:

Nº 2.204 - Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/ Polícia Civil, o servidor **Romano José Carneiro da Cunha Costa**, matrícula nº 1964933, cedido ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, a partir de 07.03.2024.

Nº 2.205 - Autorizar a cessão à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, do servidor **José Rivelino Ferreira de Moraes**, matrícula nº 2991659, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2024.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA

Secretaria de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na alínea "c" do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, RESOLVE:

Nº 2.215-Declarar a vacância do cargo efetivo de DELEGADO DE POLICIA CIVIL, da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, ocupado por **JOAO PEDRO PINHEIRO RODRIGUES**, matrícula nº 3864618, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 07 de junho de 2024.

Luciana Oliveira Pires

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, RESOLVE:

Nº 2.225-Conceder, ao servidor (a) abaixo citado (a), **Licença para Trato de Interesse Particular, em prorrogação**, nos termos do artigo 130, §2º da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015, a partir de 02 de junho de 2024.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	DURAÇÃO
3900001166.000292/2024-26	WANDSON FERREIRA MENDES DE MESQUITA	3870600	ESCRIVAO DE POLICIA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	2 ANOS

ROBERTO MAIA PIMENTEL

Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 242 DO DIA 10 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

- 1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.000877/2024-59 (50308257) devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 023/2024, de 07/06/2024 (51879025), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural da ex-Escrivã de Polícia **FLORIZETE GONÇALVES DE FREITAS**, matrícula nº 140.372-2, ocorrida em 27/07/2023; e
- 2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para o dependente habilitado da referida servidora **VINICIUS CLAUDIO FEITOSA DE FREITAS JUNIOR**, filho.

LUCIANA OLIVEIRA PIRES

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 128, de 11JUL2024).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE **Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 268/2024

SEI Nº 2023.4.5.006407 - Sigpad nº 2024.13.5.001139

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi, do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho da Chefia do DEPINSP/GTAC 503 (47922586), inserido no SEI nº 2023.4.5.006407; CONSIDERANDO que o servidor deu causa, em tese, às transgressões disciplinares descritas na Lei Complementar Estadual nº 106/2007; RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do **POLICIAL PENAL ALDO DE LIMA SOBRAL, Mat. 212.544-7**; II – TRAMITAR o referido PAD na 1^a CPD/SP, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Corregedora Geral da SDS

Portaria Cor. Ger./SDS nº 269/2024

SEI Nº 2023.4.5.005384 - Sigpad nº 2024.13.5.000252

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 42 (45491028), Chefia do DEPINSP/GTAC, inserido no SEI nº 2023.4.5.005384; RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o AGENTE DE POLICIA CIVIL GUSTAVO ALVARES DE CARVALHO FREITAS, MAT. 296.844-4; II – TRAMITAR o referido PAD na 2^a CPD/PC, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Corregedora Geral da SDS

Portaria Cor.Ger./SDS nº 270/2024

SEI nº 2023.12.5.004643 - SIGPAD nº 2023.12.5.004643

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho (47541006) da Corregedoria Auxiliar Militar, inserido no SEI nº 2023.12.5.004643; RESOLVE: DISTRIBUIR o Conselho de Disciplina NUP/SIGPAD

nº 2023.12.5.004643, tendo como imputado o CB Ref. PM MAT. 25626-9 CARLOS JOSÉ SABINO MACHADO, à 1ºCPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

Portaria Cor.Ger./SDS nº 271/2024

SEI nº 3900000016.000207/2020-57 - SIGPAD nº 2024.12.5.002619

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 3900000016.000207/2020-57, o teor do Encaminhamento e Despacho (51456263) ambos do Departamento de Correição e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 1102 (51456279), RESOLVE: I – **INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **EX CB PM Mat. 25124-0 DAVID ALVES DE FRANÇA**; II – **DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 3ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

Portaria Cor.Ger./SDS nº 272/2024

SEI nº 3900000016.000207/2020-57 - SIGPAD nº 2024.8.5.002621

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Encaminhamento e Despacho (51456263) ambos do Departamento de Correição, inserida no SEI nº 3900000016.000207/2020-57, noticiando irregularidades; RESOLVE: I – **INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés disciplinar, imputada ao **MAJ PM Mat. ALESSANDRO LOPES BEZERRA**, do **TEN PM Mat. 940019-2 IVANILDO BATISTA DE LIMA**, do **CB PM Mat. 118049-5 JOÃO DE ANCHIETA ALVES BARBOZA**, do **CB PM Mat. 119659-6 EWERTON FERNANDO FARIA NOBRE** e do **SD PM Mat. 120866-7 MARCOS KELVIN DA SILVA SANTOS**; II – **DESIGNAR** como encarregado o Cel PM Mat. 950733-7 Marcelo Martins Ianino, visando apurar as condutas dos militares em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

Portaria Cor.Ger./SDS nº 273/2024

SEI nº 3900032280.000085/2022-27 - SIGPAD nº 2024.12.5.002674

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO a Portaria do Comando Geral da PMPE nº 310, de 20/05/2024, publicada no BG PMPE nº 110, de 12/06/2024, que submeteu a Conselho de Disciplina o **SGT PM Mat. 110145-5 ELEM SANDES DA SILVA AVELINO**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 3900032280.000085/2022-27, noticiando irregularidades; RESOLVE: **DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 5ª CPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

Portaria Cor.Ger./SDS nº 274/2024

SEI nº 3900009160.001331/2024-74

SIGPAD nº 2024.12.5.002676

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 3900009160.001331/2024-74, o teor do Encaminhamento e do Despacho (52006639), ambos do Departamento de Correição, e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 1195 (52006684), RESOLVE: I – **INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SGT PM Mat. 980589-3 WELLINGTON GOMES DE CAMPOS**; II – **DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 2ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

Portaria Cor.Ger./SDS nº 275/2024

SEI nº 2022.12.5.000656 - SIGPAD nº 2022.12.5.000656

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor da Ata Deliberativa (51666417) e do Despacho da Corregedoria Auxiliar Militar 40 (52659592), inserido no SEI nº 2022.12.5.000656; RESOLVE: DISTRIBUIR o Conselho de Disciplina NUP/SIGPAD nº 2022.12.5.000656, tendo como imputada a **SD PM MAT. 113442-6 PATRICIA DO NASCIMENTO QUEIROZ**, à 6ªCPDPM, visando apurar a conduta da militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Corregedora Geral da SDS

Portaria Cor.Ger./SDS nº 276/2024

SEI nº 2023.4.5.001826 - SIGPAD nº 2024.12.5.002767

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 2023.4.5.001826, do Encaminhamento e do Despacho (52592145), ambos do Departamento de Correição, e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 1304 (52609544), RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **CB Ref. PM Mat.950338-2 ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS**; II – DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 1ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Corregedora Geral da SDS

Portaria Cor.Ger./SDS nº 277/2024

SEI nº 3900032133.000067/2024-09 - SIGPAD nº 2024.12.5.002768

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 3900032133.000067/2024-09, do Encaminhamento e do Despacho (52564642), ambos do Departamento de Correição, e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 1296 (52577890), RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SGT RRPM Mat. 25112-7 MAURICIO DE LIMA PEREIRA**; II – DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 2ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Corregedora Geral da SDS

Portaria Cor.Ger./SDS nº 278/2024

SEI nº 2022.4.5.002731 - SIGPAD nº 2024.12.5.002770

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", III, do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 2022.4.5.002731, do Encaminhamento (52607400), o Despacho DepCor., 1302 (52607530), e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 1303 (52607547), RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SGT PM Mat. 980756-0 NILTON CESAR RIBEIRO DA SILVA**; II – DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 3ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Corregedora Geral da SDS

Portaria Cor.Ger./SDS nº 279/2024

SEI nº 3900001133.001018/2024-51 - SIGPAD nº 2024.12.5.002772

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 3900001133.001018/2024-51, do Encaminhamento e do Despacho (52519408), ambos do Departamento de Correição, e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 1278 (52519621), RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de

Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SGT RRPM Mat. 29389-0 ROSALDO ALVES BRILHANTE FILHO**; II – DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 2^a CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

Portaria Cor.Ger./SDS nº 280/2024

SEI nº 2023.4.5.006406 - SIGPAD nº 2024.12.5.002773

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi*, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 2023.4.5.006406, do Encaminhamento e do Despacho (52036725), ambos do Departamento de Correição, e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 1234 (52216682), **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SGT PM Mat. 107000-2 DIOGO ALVES GONÇALVES**; II – DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 5^a CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

Portaria Cor.Ger./SDS nº 281/2024

SEI nº 2022.4.5.000443 - SIGPAD nº 2024.12.5.002781

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi*, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 2022.4.5.000443, o teor do Despacho (41543272) do Departamento de Inspeção/GTAC, do Encaminhamento (51068265) e do Despacho DepCor., 1037 (51068283), e do Despacho do Corregedor Geral Adjunto 1087 (51368085), **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SGT PM Mat. 106469-0 ALEXANDRE MANOEL DA SILVA**; II – DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 2^a CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

Portaria Cor.Ger./SDS nº 282/2024

SEI nº 2020.4.5.004095 - SIGPAD nº 2024.8.5.002779

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi*, do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a Nota Técnica e o Despacho do Departamento de Inspeção/GTAC (49740582), o Encaminhamento (52043088), o Despacho DepCor., 1200 (52049043), e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 1201 (52049047), todos inseridos no processo SEI nº 2020.4.5.004095, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BG SDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés disciplinar, imputada ao **TEN Ref. PM Mat. 102947-9 LAMARK MODESTO BATISTA**; II – DESIGNAR como encarregado o MAJ BM Mat. 940089-3 Luis Alberto Soares Melo Junior, visando apurar a conduta do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

Portaria Cor.Ger./SDS nº 283/2024

SEI nº 2020.4.5.003931 - SIGPAD nº 2024.12.5.002777

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi*, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "a", "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 2020.4.5.003931, o teor delineado no Encaminhamento (51848442) e o Despacho DepCor., 1187 (51908438), e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 1188 (51908445), **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SD PM Mat. 123963-5 ALESON MARDÔNIO SOUSA DA LUZ**; II – DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 6^a CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

Portaria Cor.Ger./SDS nº 284/2024

SEI nº 2023.4.5.003884 - SIGPAD nº 2024.12.5.002778

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi*, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c" III, do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 2023.4.5.003884, o teor da Nota Técnica (49588452) e Despacho do Departamento de Inspeção/GTAC (49588631) o Encaminhamento (52353532), o Despacho da DepCor., 1272 (52448335) e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 1273 (52449028), **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **CB Ref. PM Mat. 910449-6 ANDRE FELIPE DANTAS LAURENTINO**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 2ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

Portaria Cor.Ger./SDS nº 285/2024

SEI nº 3900038466.000167/2024-41 - SIGPAD nº 2024.12.5.002745

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi*, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 3900038466.000167/2024-41, o teor do Encaminhamento e do Despacho (52472923), ambos do Departamento de Correição, e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 1276 (52497550), **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SGT RRPM Mat. 30107-8 JOSÉ PEDRO DA SILVA**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 5ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

Portaria Cor.Ger./SDS nº 286/ 2024

SEI nº 3900000008.004768/2023-77 - SIGPAD nº 2024.12.5.002780

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi*, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 3900000008.004768/2023-77, o teor do Encaminhamento (52456112), do Despacho da DepCor., 1300 (52592302) e do Despacho do Corregedor Geral Adjunto 1301 (52594468), **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **CB Ref. PM Mat. 910449-6 ANDRE FELIPE DANTAS LAURENTINO**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 1ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTRARIA ADMINISTRATIVA Nº 18 / 2024 - CBMPE - DGP - SMP, DE 05 DE JULHO DE 2024. EMENTA: Agrega Bombeiro Militar.

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90, c/c o Art. 75, §1º inciso XIV da alínea "c" da lei nº 6.783, de 16OUT74, Estatuto dos Policiais Militares, e de acordo com o Art. 7º, Inciso I do Decreto nº 7.510, de 18OUT81 (RMOP/PMPE), e atendendo proposta encaminhada pelo Diretor de

Gestão de Pessoal da Corporação, **RESOLVE**: I – Agregar, a contar de 06JUL24, por haver se candidatado a cargo eletivo de Vereador do Município de Jaboatão dos Guararapes, nas eleições de 2024, de acordo com o processo SEI nº 3900000235.000291/2024-58, incorrendo no que dispõe o Inciso XIV c/c § 6º, do Art. 75, da Lei nº 6.783, de 16OUT74, o Subten BM Mat. 940425-2/GBI SALATIEL **BERTO DA SILVA**; II – Passar a condição de Adido à respectiva OME, de acordo com o previsto no Art. 76 da Lei 6.783/74. LUCIANO Alves Bezerra da Fonsêca – Cel BM Comandante-Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 19 / 2024 - CBMPE - DGP - SMP, DE 08 DE JULHO DE 2024. EMENTA: Agrega Bombeiro Militar.

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90, c/c o Art. 75, §1º inciso XIV da alínea “c” da lei nº 6.783, de 16OUT74, Estatuto dos Policiais Militares, e de acordo com o Art. 7º, Inciso I do Decreto nº 7.510, de 18OUT81 (RMOP/PMPE), e atendendo proposta encaminhada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Corporação, **RESOLVE**: I – Agregar, a contar de 06JUL24, por haver se candidatado a cargo eletivo de Vereador do Município de Olinda, nas eleições de 2024, de acordo com o processo SEI nº 3900000255.001090/2024-30, incorrendo no que dispõe o Inciso XIV c/c § 6º, do Art. 75, da Lei nº 6.783, de 16OUT74, o 1ºSgt BM Mat. 707393-3/GBI JADILSON FRANCISCO DE ANDRADE; II – Passar a condição de Adido à respectiva OME, de acordo com o previsto no Art. 76 da Lei 6.783/74. LUCIANO Alves Bezerra da Fonsêca - Cel BM Comandante-Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 20 / 2024 - CBMPE - DGP - SMP, DE 08 DE JULHO DE 2024. EMENTA: Agrega Bombeiro Militar.

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90, c/c o Art. 75, §1º inciso XIV da alínea “c” da lei nº 6.783, de 16OUT74, Estatuto dos Policiais Militares, e de acordo com o Art. 7º, Inciso I do Decreto nº 7.510, de 18OUT81 (RMOP/PMPE), e atendendo proposta encaminhada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Corporação, **RESOLVE**: I – Agregar, a contar de 06JUL24, por haver se candidatado a cargo eletivo de Vereador do Município de Recife, nas eleições de 2024, de acordo com o processo SEI nº 3900000177.000422/2024-39, incorrendo no que dispõe o Inciso XIV c/c § 6º, do Art. 75, da Lei nº 6.783, de 16OUT74, o Subten BM Mat. 798032-9/CAT/RMR ADRIANO SALUSTIANO DOS SANTOS; II – Passar a condição de Adido à respectiva OME, de acordo com o previsto no Art. 76 da Lei 6.783/74. LUCIANO Alves Bezerra da Fonsêca - Cel BM Comandante-Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 21 / 2024 - CBMPE - DGP - SMP, DE 08 DE JULHO DE 2024. EMENTA: Agrega Bombeiro Militar.

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90, c/c o Art. 75, §1º inciso XIV da alínea “c” da lei nº 6.783, de 16OUT74, Estatuto dos Policiais Militares, e de acordo com o Art. 7º, Inciso I do Decreto nº 7.510, de 18OUT81 (RMOP/PMPE), e atendendo proposta encaminhada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Corporação, **RESOLVE**: I – Agregar, a contar de 06JUL24, por haver se candidatado a cargo eletivo de Vereadora do Município de Paulista, nas eleições de 2024, de acordo com o processo SEI nº 3900000255.001074/2024-47, incorrendo no que dispõe o Inciso XIV c/c § 6º, do Art. 75, da Lei nº 6.783, de 16OUT74, a Cb BM Mat. 711155-0/GBI JORDANA DA SILVA SOBRAL COSTA; II – Passar a condição de Adido à respectiva OME, de acordo com o previsto no Art. 76 da Lei 6.783/74. LUCIANO Alves Bezerra da Fonsêca - Cel BM Comandante-Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 128, de 11JUL2024).

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE” PROCESSO Nº 0481.2023.AC 61.PE.0413.SAD.DAG-SDS

Em virtude da necessidade de ajustes no Termo de Referência e Edital a partir do pedido de esclarecimento recebido em sede do processo em epígrafe, com fundamento no §3º do art. 20 do Decreto Estadual nº 32.539/2008, comunica-se aos interessados que a sessão de abertura prevista para 11/07/2024 está adiada “sine die”. Vasty Lino Cândido - AC 32.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº51895077/2024- GAB/SDS – **OBJETO:** fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), de Combate a Incêndio Urbano, visando atender as necessidades do(a) Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE); **VIGÊNCIA: 06 (seis) meses;** **VALOR TOTAL: R\$407.160,00;** **EMPENHO: 2024NE000121;** **CONTRATADA: JGB EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA,** CNPJ nº 90.278.565/0001-28. ORIGEM: **PROC. Nº 0196.2022.PREG-I. PE.0129.SAD.BOMBEIROS.** Recife-PE, 10JUL2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 – CCPL I – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DESSA ATIVIDADE, EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DE FACHADA E REFORMA DE COBERTA DO PRÉDIO SEDE, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DA POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO. **CLASSIFICADOS:** 1º) TEMOTEOL VALENÇA & CIA LTDA - EPP – R\$ 429.968,53; 2º) M.M DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA – R\$ 483.148,68 e 3º) SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP – R\$ 496.124,67. **DESCLASSIFICADOS:** CONSTRUTORA FONSECA CAMPOS LTDA. Ata de julgamento e análise disponíveis no site [www.sad](http://www.sad.pe.gov.br). pe.gov.br. Fica aberto o prazo recursal de 05 dias úteis. Roberta Rocha Barros Coelho. Membro da CCPL I.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 128, de 11JUL2024).

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração